



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2019.

Prezados Senhores,

Ref.: Chamamento Público nº 3/2019 - Objeto: A Faculdade, visando proporcionar Cursos de Férias aos seus alunos, ex-alunos e demais interessados, torna público que promoverá o credenciamento de pessoas físicas, não integrantes dos seus quadros docente ou discente, interessadas em prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes, para eventual contratação.

A Comissão de Julgamento de Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (CJL/FD) esclarece que:

- no subitem 3.9.1, onde se lê “Serão credenciados todos os profissionais que atendam aos subitens 3.8.2 e 3.8.3 e...”, **leia-se: “Serão credenciados todos os profissionais que atendam aos subitens 3.9.2 e 3.9.3 e...”**.
- no subitem 3.10.1.4.2, onde se lê “...e a participação de cada um deles será somada para efeito do limite previsto no subitem 3.9.1.4.1;”, **leia-se: “...e a participação de cada um deles será somada para efeito do limite previsto no subitem 3.10.1.4.1;”**.
- no subitem 3.10.1.4.3, onde se lê “Na situação do subitem 3.9.1.4.2, para fins de classificação...”, **leia-se: “Na situação do subitem 3.10.1.4.2, para fins de classificação...”**.
- no subitem 5.2, onde se lê “...a Comissão Avaliadora publicará o resultado na imprensa oficial do Município de São Bernardo do Campo – Notícias do Município e no site da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo: <http://www.direitosbc.br>”, **leia-se “a Comissão Avaliadora publicará o resultado no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo e no site da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo: <http://www.direitosbc.br>”**.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- no subitem 5.4, onde se lê "...NUPRAJUR da Faculdade do Direito de São Bernardo do Campo, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (dias úteis).", **leia-se "...NUPRAJUR da Faculdade do Direito de São Bernardo do Campo, das 8h às 11h30, das 13h30 às 16h30 e das 19h às 21h30 (dias úteis).**
- no subitem 8.4, onde se lê "O contratado compromete-se a atualizar os documentos e certidões exigidos nas alíneas do subitem 3.8.3 até a data de início das aulas...", **leia-se "O contratado compromete-se a atualizar os documentos e certidões exigidos nas alíneas do subitem 3.9.3 até a data de início das aulas..."**.
- Para fins deste certame, entende-se por "Comissão Avaliadora" a Comissão de Julgamento de Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (CJL/FD), instituída pela Portaria GFD. Nº 268, de 19 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2019.

Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho
Presidente da CJL/FD

Michelle Heleno Araújo de Mello
Secretária da CJL/FD

Caroline Rubio da Silva
Membro da CJL/FD

Fábio Passoni Fernandes
Membro da CJL/FD

Giulia Carramaschi Corrêa
Membro da CJL/FD